

Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2023, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <https://serretaccnsm21.wixsite.com/my-site>, até 31 de maio do ano seguinte ao exercício*.

*Ou em data posterior quando houver enquadramento legal excepcional para tal.

2. De acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício *de 2021 a entidade:

O Realizou obras de montante superior a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

O Realizou obras de montante superior a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos. @ Não realizou obras de montante superior a 25.000 €, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

@ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

3. Temos conhecimento de que a aquisição de bens ou serviços, objeto de apoio através de Contrato de Cooperação Valor Investimento (CCVI) ou de Contrato de Cooperação Valor Eventual (CCVE), de valores superiores a 15.000 €, está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos e/ou Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, assim como à respetiva publicação no Base-Portal dos Contratos Públicos.

Angra do Heroísmo, 22/03/2024

Maria da Conceição Dinis Soárez

(Assinaturas)

Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas do Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2022, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico desta instituição, <https://serretaccnsm21.wixsite.com/my-site>, até 31 de maio do ano seguinte ao exercício*.

*Ou em data posterior quando houver enquadramento legal excepcional para tal.

2. De acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2023 a entidade:

- Realizou obras de montante superior a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Realizou obras de montante superior a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
- Não realizou obras de montante superior a 25.000 €, pelo que não se aplica o artigo 23.º.
- A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

3. Temos conhecimento de que a aquisição de bens ou serviços, objeto de apoio através de **Contrato de Cooperação Valor Investimento (CCVI)** ou de **Contrato de Cooperação Valor Eventual (CCVE)**, de valores superiores a 15.000 €, está sujeita à aplicação do Código dos Contratos Públicos e/ou Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, assim como à respetiva publicação no Base-Portal dos Contratos Públicos.

Angra do Heroísmo, 22/03/2024

X Maria da Conceição Dinis Soeiro
(Assinaturas)

Ata nº 163

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas reuniu a Assembleia Geral da associação: Centro de Convívio Nossa Senhora dos Milagres, com sede na Rua da Igreja, n.º 1 freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, código postal 9700-661, pessoa coletiva numera 512051704, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Aprovação do relatório e contas de exercício referente ao ano de 2023 e do parecer do órgão de fiscalização, conforme estabelece a alínea b) do artigo 29º dos Estatutos;

2º - Outros assuntos de interesse para a Associação.

Iniciou-se a sessão pela leitura da ata da sessão anterior.

Maria da Conceição Dinis Melo, Presidente, apresentou ao concelho fiscal o relatório e as contas do ano de 2023 – ponto 1 da ordem de trabalhos.

Posto isto a presidente da direção deu a palavra ao presidente do concelho fiscal, para se pronunciar sobre as contas apresentadas.

José Sousa Romeiro leu o documento elaborado por aquele órgão, o qual se mostrava favorável à aprovação de:

O presidente da direção colocou à votação o relatório e contas referentes ao ano de 2023, bem como o parecer do órgão de fiscalização, tendo sido os documentos aprovados por unanimidade.

De seguida, colocou também à votação, por proposta do Órgão de fiscalização, um voto de confiança e louvor aos voluntários da associação pelas suas competências, empenhamento e dedicação com que exercem as suas funções, para os resultados que acabamos de apreciar.

Posto isto o presidente da Direção, passou ao segundo ponto da ordem do dia – outros assuntos de interesse para a associação, não tendo sido apresentado qualquer assunto.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e lavrada esta ata que depois de lida foi aprovada, e vai assinada pelos membros da mesa da assembleia geral

Direção: Maria da Conceição Dinis Melo

Maria da Conceição Dinis Melo

Maria Benilde Gonçalves Candeias

Maria Benilde Gonçalves Candeias

Maria dos Milagres Gonçalves Dinis

Maria dos Milagres Gonçalves Dinis

Assembleia Geral: Manuel Dinis Fagundes

Manuel Dinis Fagundes

Manuel dos Santos Dutra Simões

✓ Manuel dos Santos Dutra Simões

Maria dos Milagres Sousa Esteves

Maria Milagres Sousa Esteves

Concelho Fiscal: José de Sousa Romeiro

José Sousa Romeiro

Manuel Mancebo Cota

Manuel Mancebo Cota

Lídia Maria Sousa Esteves

Lídia Maria Sousa Esteves

Mapa de Pagamentos e Recebimentos - Ano n 2023			
Recebimentos		Pagamentos	
1 - Recebimentos da Atividade			1 - Funcionamento
Joias e Quotas	400	Pessoal	
Atividades		Seguros	273,04
Doações	634,2	Rendas	
Subsídios	2743,16	Manutenção	506,22
Outros		Agua, eletricidade e gás	38,92
2- Recebimentos comerciais			Representações e deslocações
.....		Comunicações	
.....		Material de escritório	
3- Recebimentos prediais			Higiene, segurança e conforto 156,19
.....		Despesas específicas das atividades	3157,1
.....		Outras	
			2- Investimento
			Aquisição de equipamentos
			Aquisição ou construção de instalações
			Outras
Total	3777,36	Total	4131,47
Saldo do Ano anterior			10160,09
Receitas			3777,36
Despesas			4131,47
Saldo para o ano seguinte			9805,98

Mapa de Património Fixo- Ano N 2023		
Património		
Descrição		Valor
Anos anteriores:		
Carrinha OPEL (65-SX-11)		21000
Mobiliário		1000
Sub Total:		22000
Ano corrente:		
Sub Total:		0

Mapa de direitos e compromissos futuros		
Direitos		
Descrição	Valor	Ano previsto do Recebimento
Quotas		
Subsídios		
Rendas		
Outros		
Total	0	
Compromissos		
Descrição	Valor	Ano previsto do pagamento
Empréstimos		
Associados		
Fornecedores		
Locadoras		
Outros		
Total	0	

Direitos seu da Sra. Correia

x Maria Benilde Gonçalves Camoleias

x Maria Milagres Gonçalves Dinis